



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 471/83,

de 17 de Maio de 1983.

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo à abrir no corrente exercício, o crédito especial no valor de R\$..... 34.132.000,00 (trinta e quatro milhões, cento e trinta e dois mil cruzeiros), para atender ao pa despesas que a- abaixo especifica.

Art. 1º -

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, Rn, Faço saber , que a Cãmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir no corrente exercício, o crédito especial no valor de R\$34.132.000,00 (trinta e quatro milhões, cento e trinta e dois mil cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas com aquisição de um ônibus para o Setor de Educação e Cultura do município.

Art. 2º - A despesa constante do artigo anterior, corre- rá por Conta da Categoria Econômica - 2. EXECUTIVO = 2.5 Divisão de Educação e Cultu- ra - 2.5.1 Serviço de Ensino - 4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL - 4.1.0.0 - Investimentos 4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes 1- Aquisição de um veículo para trnas- porte de estudantes.

Artº 3º - Constitui recurso para fazer face a despesa - constante da presente lei, a anulação parcial da dotação abaixo:-

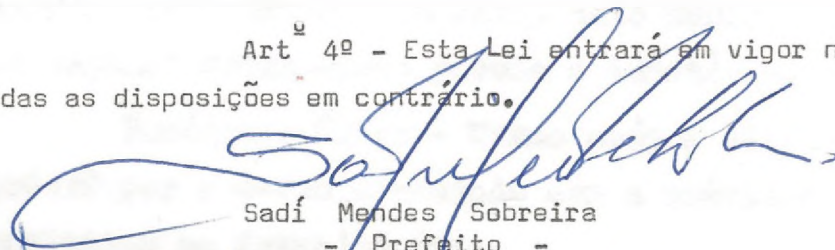
2.4. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS.

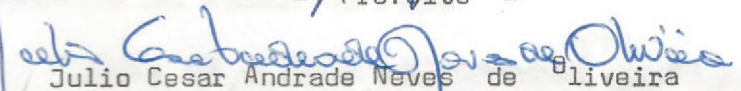
2.4.1 - SERVIÇOS DE OBRAS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Construção do Centro Administrativo... R\$ 34.132.000,00

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário.


Sadi Mendes Sobreira
- Prefeito -


Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
- Secretário -